



CONTRATO PMG/CGM Nº 230/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS) QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PAPELARIA CENTRAL E CIA LTDA EPP**.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada por sua Controladora Geral, a Sra. **WEDJA GILIANNE MARTINS COSTA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 7.476.117 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.519.374-80, residente e domiciliada na Rua do Sapateiro, nº 324, Boa Vista, Gravata/PE, CEP: 55.644-040, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PAPELARIA CENTRAL E CIA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.500.630/0001-93**, com sede estabelecida na Avenida Santo Antônio, nº 61, sala 03, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **WEMISSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.383.666 - SDS/PE, inscrito no CPF nº 064.152.914-75, residente e domiciliado na Rua Capitão José Jardim, nº 37, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-420, daí denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **1º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PMG/CGM Nº 230/2018**, proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/11/2019 a 22/11/2020, tendo em vista atender à solicitação exarada pela Controladoria Geral do Município de Gravata, de acordo com a conveniência administrativa, bem como anuência da contratada e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Primeira - Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

Nº da nota de empenho: 002

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente aditivo a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal **R\$ 633,00** (seiscentos e trinta e três reais), perfazendo o montante global de **R\$ 7.596,00** (sete mil quinhentos e noventa e seis reais) correspondente aos 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.05- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE: 04.124.0404.2209.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CONTROLE



INTERNO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA– Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – *Cláusula de resolução definitiva*: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como a conveniência administrativa.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato PMG/CGM nº 230/2018**, não atingidas por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata, 22 de novembro de 2019.

WEDJA GILIANNE MARTINS COSTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

WEMISSON ALVES DOS SANTOS
PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-
CPF/MF: 082.192.154-10

2-
CPF/MF: 099.924.704-24